



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE Nº008/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de nº 008/2017, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Convite nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Ibirajuba e a empresa Galindo & Souza Advogados Associados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA**, com sede na Rua das Flores, nº 20, bairro Centro, Município de Ibirajuba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.866/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, o Exmº. Sr. **ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, portador da cédula de identidade nº 3.257.898, inscrito no CPF sob o nº 493.850.974-15, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 122, bairro Centro, Município de Ibirajuba-PE, no final subscrito, a seguir denominada simplesmente **CÂMARA/CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.710/0001-51, com sede na Rua Riachuelo, nº 159, térreo, sala 101, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-110, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Bel. **DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.273, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira do contrato de origem, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira do contrato nº 008/2017, que tem por objeto a *Assessoria Jurídica em Direito Administrativo, compreendendo as áreas de licitações e contratos públicos, técnica legislativa em geral, orientação nos atos de gestão e decisões administrativas, acompanhamento dos feitos judiciais e administrativos, além de Consultoria com vista ao cumprimento das metas e deveres impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e pelas determinações e recomendações exaradas pela Corte Estadual de Contas, a serem disponibilizados à Câmara Municipal de Ibirajuba - PE*, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Convite nº 001/2017, originariamente celebrado em 1º de fevereiro de 2017, por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, vigendo até 31 de outubro de 2018.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)¹, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Ibirajuba para o exercício 2018, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

01 - Poder Legislativo

01.031.0010.2001.0000 - Manutenção do Legislativo Municipal.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

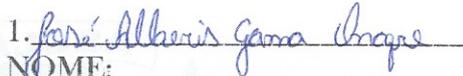
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

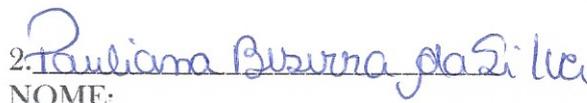
Ibirajuba (PE), 27 de dezembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
ORLANDO CORDEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA | CNPJ Nº 15.171.710/0001-51
DIEGO AUGUSTO F. GONÇALVES DE SOUZA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME:
CPF: 325.304.544-33

2. 
NOME:
CPF: 104.910.024-96

¹ Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem multiplicado por 10 (dez) meses de prestação de serviços, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário.